

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

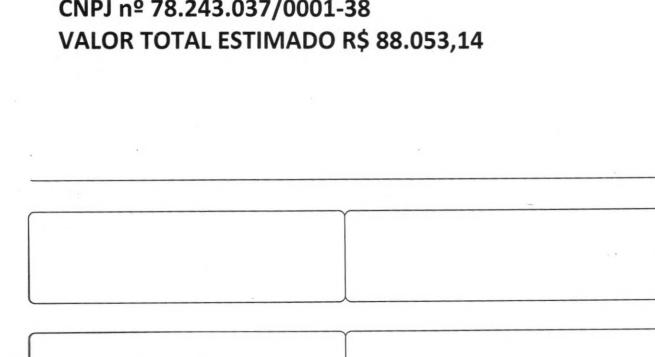
### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 20/2023** PROCESSO LICITATÓRIO № 158/2023

CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

DATA: 22.12.2023

RATIFICAÇÃO: 22.12.2023

CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ nº 78.243.037/0001-38





### CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ 78.243.037/0001-38



### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2023

#### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer o seu **CREDENCIAMENTO** para a **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**, nos termos do edital de Chamamento Público nº 12/2023.

Razão social: CENTRO MÉDIÇO ANJO DA GUARDA LTDA

CNPJ: 78.243.037/0001-38

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 197, CENTRO

Cidade: CORONEL VIVIDA

Estado: PARANÁ CEP: 85550-000

**E-mail:** cm.anjodaguarda@yahoo.com.br

Telefone(s): (46) 3232 1144

Coronel Vivida, 18 de dezembro 2023.

SIDNEY CARDON Assinado de forma digital por SIDNEY CARDON DE DE OLIVEIRA OLIVEIRA JUNIOR

**JUNIOR** 

OLIVEIRA JUNIOR
Dados: 2023.12.18 16:21:19

-03'00'

SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 170.963.329-87

RG: 776.006-0

NIRE: 41200161982



SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Castro, PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/07/1951, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 170.963.329-87, e portador da Cédula de Identidade Civil, registro geral nº 776006 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, nº 1026, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, ROSARITA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Gaspar, SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 10/01/1952, médica, inscrita no CPF/MF sob nº 275.628.249-91, Cédula de identidade nº 2.052.722 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Generoso Marques, nº 1026, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e LUCIANA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Blumenau, SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/08/1983, Médica, inscrita no CPF sob nº 037.164.699-55, portadora da cédula de identidade profissional CRM/PR 26057 e Cédula de identidade civil RG nº 7.680.002-2, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Professor Alvaro Jorge, 286, Apto 201, Bairro Vila Izabel, na cidade de Curitiba, PR, CEP 80320-040, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 197, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob no 78.243.037/0001-38, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200161982, por despacho em sessão de 25 de Janeiro de 1980, RESOLVEM alterar seu contrato social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterado o objeto social, sendo que a partir desta data passa a ser: Clínica médica com atividade ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01) e Aluguel de Imóveis Próprios (6810-2/02).

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não foram modificadas por este instrumento.

NIRE: 41200161982



CLÁUSULA TERCEIRA. Os sócios resolvem consolidar o contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ: 78.243.037/0001-38

SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Castro, PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/07/1951, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 170.963.329-87, e portador da Cédula de Identidade Civil, registro geral nº. 776006 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, nº 1026, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, ROSARITA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Gaspar, SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 10/01/1952, médica, inscrita no CPF/MF sob nº 275.628.249-91, Cédula de identidade nº 2.052.722 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Generoso Marques, nº 1026, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e LUCIANA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Blumenau, SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/08/1983, Médica, inscrita no CPF sob nº 037.164.699-55, portadora da cédula de identidade profissional CRM/PR 26057 e Cédula de identidade civil RG nº 7.680.002-2, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Professor Alvaro Jorge, 286, Apto 201, Bairro Vila Izabel, na cidade de Curitiba, PR, CEP 80320-040, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 197, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob no 78.243.037/0001-38, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200161982, por despacho em sessão de 25 de Janeiro de 1980 e última alteração sob nº 20117063290, por despacho em sessão de 12/08/2011, RESOLVEM, consolidar o contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

NIRE: 41200161982



CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada girará sob o nome empresarial CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, sendo regida por este contrato social e pelo contido na Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA**. A sociedade terá a sua sede, na Rua Marechal Deodoro, nº 197, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social da sociedade será: Clínica médica com atividade ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01) e Aluguel de Imóveis Próprios (6810-2/02).

**CLÁUSULA QUARTA**. O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo, qual seja, 25/01/1980.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), dividido em 83.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$	
SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR	41.500	50,00%	41.500,00	
ROSARITA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA	41.470	49,96%	41.470,00	
LUCIANA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA	30	0,04%	30,00	
TOTAIS	83.000	100%	83.000,00	

**CLÁUSULA SEXTA**. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

NIRE: 41200161982



CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, conforme estabelecido no Artigo 1052, da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA OITAVA. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, dentro do prazo de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA. A sociedade será gerida e administrada pelo sócio, já qualificado, SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR, ao qual compete, na condição de sócio-administrador, o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo Único - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado

NIRE: 41200161982



econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EM CADA CASO.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

<u>Parágrafo Segundo</u> - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

<u>Parágrafo Terceiro</u> - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NIRE: 41200161982



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os sócios elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2023.

Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira Sidney Cardon de Oliveira Junior Luciana Schmitt Cardon de Oliveira



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Página 7 de 7



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome			
03716469955	LUCIANA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA			
17096332987	SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR			
27562824991	ROSARITA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA			



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023 11:29 SOB N° 20238597237.

PROTOCOLO: 238597237 DE 06/12/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317680956. CNPJ DA SEDE: 78243037000138.

NIRE: 41200161982. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2023.

CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br

about:blank



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

78.243.037/0001-38 / MATRIZ	COMPROVANTE D	DATA DE ABERTURA 24/01/1980			
IOME EMPRESARIAL CENTRO MEDICO ANJO I	DA GUARDA LTDA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (	NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 6.30-5-03 - Atividade mé	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL dica ambulatorial restrita a c	consultas			
8.10-2-02 - Aluguel de in 6.30-5-01 - Atividade mé 6.30-5-02 - Atividade mé	dica ambulatorial com recur dica ambulatorial com recur diagnóstico por imagem sem itotripcia	sos para realização de pro sos para realização de exa uso de radiação ionizante	mes compler	mentares	ca
R MARECHAL DEODORO	)		*****		
CEP E	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVID			
85.550-000		TELEFONE (46) 3232-1144			
ENDEREÇO ELETRÔNICO  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)	TELEFONE			
ENDEREÇO ELETRÓNICO  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)	TELEFONE		TA DA SITUAÇÃO CADA /06/2001	ASTRAL
		TELEFONE			ASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/12/2023 às 17:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA

CNPJ: 78.243.037/0001-38 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:38:47 do día 07/12/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: 43D0.8766.13C1.F73B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Estado do Paraná / Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032424915-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.243.037/0001-38

Nome: HOSPITAL ANJO DA GUARDA LTDA

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6562 /2023

CONTRIBUINTE: 78243037000138

NOME..... CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA - ME

CNPJ/CPF....: 78.243.037/0001-38 /

ENDEREÇO....: RUA MARECHAL DEODORO , 197 CENTRO

MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE ..: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <a href="http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/">http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/</a>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 18 de Dezembro de 2023.

Válida até: 17/03/2024.

Ano/Número da certidão..... 2023/6562

Código de autenticidade da certidão: 179721738179721

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

78.243.037/0001-38

Razão

CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA

Social: Endereço:

RUA ROMARIO MARTINS 154 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120409041202994160

Informação obtida em 07/12/2023 17:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.243.037/0001-38 Certidão nº: 70028204/2023

Expedição: 07/12/2023/ às 17:28:09

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.243.037/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

> CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA - ME CNPJ: 78.243.037/0001-38 Local da Sede:

#### Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CORONEL VIVIDA, 18 de dezembro de 2023 ANA MARIA DE Assinado de forma digital por ANA MARIA DE SIQUEIRA **SIQUEIRA** Dados: 2023.12.18 13:25:00 -03'00'

> Maria Cristina Schulz Distribuidor







Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



### **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO ME NIRE : 41200161982 Natureza Jurídica: Sociedade Em		DA	/				Protocolo: PRC2318914489
NIRE (Sede) CNPJ Data de Ato Constitutivo 25/01/1980							Início de Atividade 25/01/1980
Endereço Completo Rua MARECHAL DEODOR	RO, № 197, CENTRO -	Coronel	Vivida/PR - CEP 855	50-000			
Objeto Social CLINICA MEDICA COM A' REALIZACAO DE EXAME: PROCEDIMENTOS CIRUF	S COMPLEMENTARES	, ATIVIE	ADE MEDICA AMBU	AS, ATIVI LATORIA	DADE MEDIC L COM RECL	A AMBULATORIA IRSOS PARA REA	L COM RECURSOS PARA LIZACAO DE
Capital Social R\$ 83.000,00 (oitenta e trê Capital Integralizado R\$ 83.000,00 (oitenta e trê					1	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ROSARITA SCHIMTT CARDON DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 275.628,249-91		cipação no capital .470.00	Espéc Sócio	le de sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome CPF/CNPJ Participação no capital Espécie de sócio LUCIANA SCHMITT 037.164,699-55 R\$ 30,00 Sócio Sócio						Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR	Iome         CPF/CNPJ         Participação no capital         Espéril           IDNEY CARDON DE         170.963.329-87         R\$ 41.500,00         Sócio				Espécie de sócio Administrador Sócio S		Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome SIDNEY CARDON DE OLIV	VEIRA JUNIOR		CPF 170.963,329-87		Término do Indeterminad		
Último Arquivamento Data 12/12/2023	<b>Número</b> 20238597237					ADOS (EXCETO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2028. às 16:34:00 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br., com o código OPGGDB1B.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral



### CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ 78.243.037/0001-38



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Centro Médico Anjo da Guarda Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.243.037/0001-38, com sua sede na Rua MARECHAL DEODORO, nº 197, Centro, CEP: 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Paraná, DECLARA expressamente que:

- I Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo de chamamento público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 18 de dezembro 2023.

SIDNEY CARDON DE Assinado de forma digital por SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA OLIVEIRA JUNIOR DAdos: 2023.12.18 16:21:48 -03'00'

SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 170.963.329-87

RG: 776.006-0

Rua Marechal Deodoro, 197, Centro - Coronel Vivida - PR CEP: 85.550-000



### CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ 78.243.037/0001-38



### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2023

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para fins de participação do Chamamento Público nº. 12/2023 que a empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, está situada no Município de Coronel Vivida - PR.

Coronel Vivida, 18 de dezembro 2023.

DE OLIVEIRA

JUNIOR

SIDNEY CARDON Assinado de forma digital por SIDNEY CARDON DE **OLIVEIRA JUNIOR** 

Dados: 2023.12.18 16:23:02

SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 170.963.329-87 RG: 776.006-0



### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

**CNPJ** 

Inscrição

Validade

187

78.243.037/0001-38

08/10/1986

08/10/2024

Razão Social

CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA

**Nome Fantasia** 

CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA

Endereço

RUA MARECHAL DEODORO - CENTRO, 197

Município / UF

CEP

CORONEL VIVIDA / PR

85550-000

Responsável

8785 - SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR

Classificação

CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 08/10/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. <u>0967aaa476b7d940347db12fad9bf111f20d74e0</u> Emitida eletronicamente via internet em 18/12/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do <a href="https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml">https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml</a>







### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ 78.243.037/0001-38, foi inscrita em 08/10/1986, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. 187, atendendo à solicitação de seu responsável técnico SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito sob o nº. 8785 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 18/03/2024.

Chave de validação f407a5ee5268430a472e11d3ba3c5c6d0ed935bb

Emitida eletronicamente via internet em 18/12/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml



### CURSO DE ULTRA-SONOGRAFIA RIBEIRÃO PRETO

Certificado

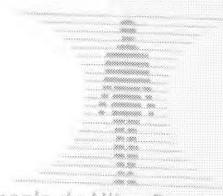
Ribeirão Preto\_17\_de\_\_julho\_\_\_ de 1992

Prof. Dr. Francisco Mauad Filho

Dr. Jose Antonio A. Baracchini

CONFERE COM O ORIGINAL EM 121003 Or, George Luis Scarafid

FLS DO SE



Escola de Ultra-Sonografia e Reciclagem Médica Ribeirão Preto

# Cectificado

Certificamos que o Dr. Sidney Cardon de Oliveira Junior

concluiu o Gueso de Ultra-Sonografia Endobaginal

no período de 01 a 05 de dejembro de 1997.

Nibeirão Preto, 05 de dezembro de 1997.

Brot. Co. Huncinco Manuel Citics

Walestill James america

3 (1 m) (1 m) (1 m) (1 m)





Sidney Cardon Oliveira Junior

sommer Curso de Doppler em Medicina Interna

o anh soumaifina)

£105 sh orisinal sh 15 a 21 sh oboirsq on observing

com carga horaria de 25 haras

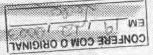
Ribeirdo Preto, 19 de Janeiro de 2012.

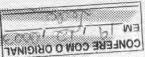


38.24 - 19 pt 3 of superconnection () Same strey as

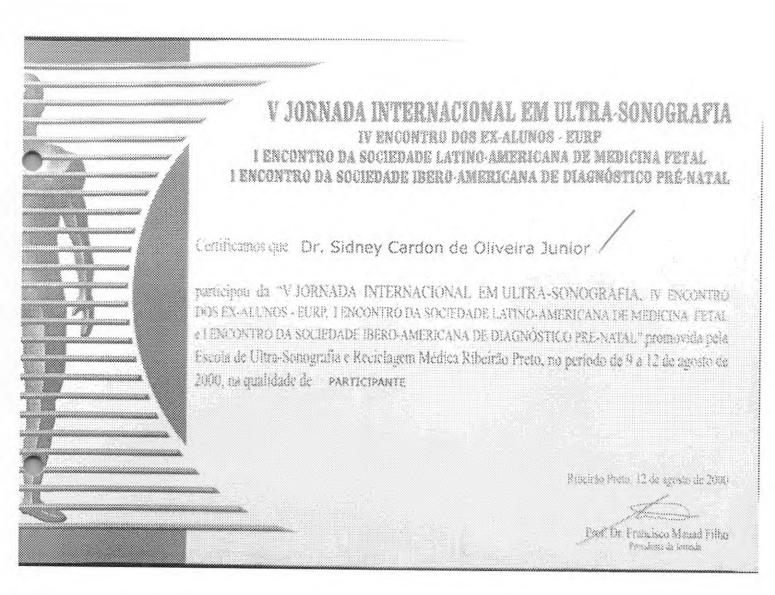
THESE COUNTY CONTRACTORS & SECTIONS

SECTS - SENCE OF RESIDENCE OF U.S. because in openine From









CONFERE COM O ORIGINAL EM 12 2023



# CERTIFICADO

EURP



Certificamos que o

# Sidney Cardon Oliveira Junior

concissa o Curso Doppler em Ginecologia e Obstetricia ministrado no período de 25 a 28 de junho de 2012,

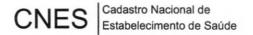
com carga horária de 36 horas

Ribeirão Preio, 28 de junho de 2012.

res to france don't store

Marine Town

CONFERE COM O ORIGINAL EM 19, 12, 2023



Ministério da Saúde (MS) Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES) Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC) Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

#### Ficha de Estabelecimento Identificação

/11/12/2023

CNES: 2738082

Nome Fantasia: CLINICA ANJO DA GUARDA 7 RS

CNPJ: 78.243.037/0001-38

Nome Empresarial: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA

Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: MARECHAL DEODORO

Número: 197

Complemento: --

Reg de Saúde: 07

Bairro: CENTRO

Município: 410650 - CORONEL VIVIDA

UF:PR

CEP: 85550-000

Telefone: (46) 3232-1144 Dependência: INDIVIDUAL

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO

Subtipo: --

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador:

SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR

Cadastrado em: 03/09/2003

Atualização na base local: 30/05/2022

Última atualização Nacional: 06/12/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 19:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 19:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 19:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 19:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 19:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

https://coronelvivida.govbr.cloud/AlvaraWeb/Alvara/Index



### MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DE PARANÁ





### Alvará de Licença

VALIDADE: 18/01/2024

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 0 de 01/04/1980.

Razão social: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA - ME Nome Fantasia: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA - ME

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 197 - CENTRO

CPF/CNPJ: **78.243.037/0001-38** Cadastro Mobiliário: **54000000330** 

Número do Alvará: 84

Início das Atividades: 01/04/1980

Data de Concessão: 20/03/2023

Atividades:

6810202 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

8630501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

8630502 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8640207 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

8640213 - SERVIÇOS DE LITOTRIPCIA

Informações Complementares:

Protocolo nº 913/2023 Alvará WEB - processo 144

Observações:

ATENDE A NORMA DE ACECSSIBILIDADE

Nº Alvará Licença Sanitária:146/2023 Certificado Bombeiros: 3.9.01.23.0000861914-46 Habite-se Definitivo: 068/2010 Data de Validade Licença Sanitária: 18/01/2024 Data Validade Bombeiros: 18/01/2024 Habite-se Funcionamento: 190/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 468a681fd

Emitido em: 15/03/2023





SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITARIA Nº. 146 / 2023

RAZÃO SOCIAL CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA

C.N.P.J. 78.243.037/0001-38 Área 0 m²

**ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO 197** 

**BAIRRO CENTRO**  Carimbo e Licenciamento

RAMO DE ATIVIDADE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A

RESPONSAVEL SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde ADRIELI HERMANN

DATA DE VENCIMENTO

18/01/2024

**OBSERVAÇÕES** 





### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31E2-6B6F-9A40-A5E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ADRIELI HERMANN (CPF 093.XXX.XXX-80) em 16/03/2023 15:33:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/31E2-6B6F-9A40-A5E1



### CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ 78.243.037/0001-38



### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2023

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

Razão Social: Centro Médico Anjo da Guarda LTDA

CNPJ no. 78.243.037/0001-38/

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 197, Centro, Coronel Vivida - PR

E-mail:cm.anjodaguarda@yahoo.com.br

Telefone: (46) 3232-1144

Agência:2008-7

Conta Bancária nº: 31.378-5 Banco: Banco do Brasil S.A

Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 12/2023, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

			UNID.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1 1 450,00 UND. 175		1752	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.014-3	118,67	53.401,50		
1 2		2 292,00 UND.	1750	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.018-6	118,67	34.651,64	

Coronel Vivida, 18 de dezembro 2023.

SIDNEY CARDON Assinado de forma digital por SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA

DE OLIVEIRA

JUNIOR

Dados: 2023.12.18 16:24:11

JUNIOR -03'00'

SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 170.963.329-87 RG: 776.006-0





PROTOCOLO Nº 3154 | 23 Em: 19-123 h: 09:34

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

DE ULTRASSONOGRAFIA CNPJ: 78.243.037/0001-38

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 197, Centro

**CIDADE:** Coronel Vivida

ESTADO: Paraná CEP: 85.550-000

TELEFONE: (46) 3232 1144

E-MAIL: cm.anjodaguarda@yahoo.com.br

Fone: (46) 3232-3274 - www.kleinconsultores.com.br - Email: contato@kleinconsultores.com.br - Rua



Licitação Coronel Vivida licitacaocoronelvivida@gmail.com>

## CERTIDÃO PESSOA FÍSICA - CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA (CHAMAMENTO Nº 12/2023)

1 mensagem



À empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA.

Boa tarde!

Em análise aos documentos enviados para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023 constatamos que falta o item 6, subitem 6.1.5, alínea "b) Comprovação de inscrição ou registro do profissional (pessoa física) \* responsável técnico da empresa no órgão competente, dentro do prazo de validade."

Considerando o disposto no edital, item 8, subitem "8.3. Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurada, vencida e/ou em desacordo com o estabelecido neste edital serão considerados ineptos e os responsáveis serão notificados para que, sendo possível, supram as incorreções, reapresentando o que estiver em desacordo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração. Sendo que, a não-regularização da documentação dentro do prazo, implicará na decadência do direito à contratação."

Desta forma, solicito o envio do documento faltante.

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304





### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 8785 desde 05/12/1983, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 21/03/2024.

Chave de validação <u>11ae168864212d1fecfa5ebcda103bd9a92ba428</u>

Emitida eletronicamente via internet em 21/12/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml



Licitação Coronel Vivida < licitacaocoronel vivida@gmail.com >

## Re: CERTIDÃO PESSOA FÍSICA - CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA (CHAMAMENTO Nº 12/2023)

1 mensagem



21 de dezembro de 2023 às 14:11

Olá

Segue anexa a certidão.

Att. Amanda.

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 13:41, Licitação Coronel Vivida < licitacaocoronel vivida@gmail.com > escreveu:

A empresa

CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA.

Boa tarde!

Em análise aos documentos enviados para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023 constatamos que falta o item 6, subitem 6.1.5, alínea "b) Comprovação de inscrição ou registro do profissional (pessoa física) \* responsável técnico da empresa no órgão competente, dentro do prazo de validade."

Considerando o disposto no edital, item 8, subitem "8.3. Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurada, vencida e/ou em desacordo com o estabelecido neste edital serão considerados ineptos e os responsáveis serão notificados para que, sendo possível, supram as incorreções, reapresentando o que estiver em desacordo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração. Sendo que, a não-regularização da documentação dentro do prazo, implicará na decadência do direito à contratação."

Desta forma, solicito o envio do documento faltante.

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



Rua da Liberdade, 305, Cel. Vivida - PR, 85550-000 Fone: (46) 3232 - 3274 www.kleinconsultores.com.br









Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78243037000138

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!** 







#### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2023 15:51:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA

CNPJ: 78.243.037/0001-38

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

#### 13º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ: 78.243.037/0001-38

NIRE: 41200161982



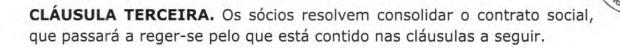
SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Castro, PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/07/1951, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 170.963.329-87, e portador da Cédula de Identidade Civil, registro geral nº 776006 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Generoso Margues, nº 1026, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, ROSARITA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Gaspar, SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 10/01/1952, médica, inscrita no CPF/MF sob nº 275.628.249-91, Cédula de identidade nº 2.052.722 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Generoso Marques, nº 1026, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e LUCIANA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Blumenau, SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/08/1983, Médica, inscrita no CPF sob nº 037.164.699-55, portadora da cédula de identidade profissional CRM/PR 26057 e Cédula de identidade civil RG nº 7.680.002-2, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Professor Alvaro Jorge, 286, Apto 201, Bairro Vila Izabel, na cidade de Curitiba, PR, CEP 80320-040, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 197, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob no 78.243.037/0001-38, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200161982, por despacho em sessão de 25 de Janeiro de 1980, RESOLVEM alterar seu contrato social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterado o objeto social, sendo que a partir desta data passa a ser: Clínica médica com atividade ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01) e Aluguel de Imóveis Próprios (6810-2/02).

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não foram modificadas por este instrumento.

#### 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ: 78.243.037/0001-38

NIRE: 41200161982



#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ: 78.243.037/0001-38

SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Castro, PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/07/1951, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 170.963.329-87, e portador da Cédula de Identidade Civil, registro geral nº. 776006 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, nº 1026, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, ROSARITA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Gaspar, SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 10/01/1952, médica, inscrita no CPF/MF sob nº 275.628.249-91, Cédula de identidade nº 2.052.722 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Generoso Marques, nº 1026, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e LUCIANA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Blumenau, SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/08/1983, Médica, inscrita no CPF sob nº 037.164.699-55, portadora da cédula de identidade profissional CRM/PR 26057 e Cédula de identidade civil RG nº 7.680.002-2, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Professor Alvaro Jorge, 286, Apto 201, Bairro Vila Izabel, na cidade de Curitiba, PR, CEP 80320-040, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 197, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob no 78.243.037/0001-38, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200161982, por despacho em sessão de 25 de Janeiro de 1980 e última alteração sob nº 20117063290, por despacho em sessão de 12/08/2011, RESOLVEM, consolidar o contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

# 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ: 78.243.037/0001-38

NIRE: 41200161982



CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada girará sob o nome empresarial CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, sendo regida por este contrato social e pelo contido na Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA**. A sociedade terá a sua sede, na Rua Marechal Deodoro, nº 197, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social da sociedade será: Clínica médica com atividade ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01) e Aluguel de Imóveis Próprios (6810-2/02).

**CLÁUSULA QUARTA**. O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo, qual seja, 25/01/1980.

**CLÁUSULA QUINTA**. O capital social é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), dividido em 83.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	Nº de Quotas	%	Valor R\$
SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR	41.500	50,00%	41.500,00
ROSARITA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA	41.470	49,96%	41.470,00
LUCIANA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA	30	0,04%	30,00
TOTALS	83.000	100%	83.000.00

**CLÁUSULA SEXTA**. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

# 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ: 78.243.037/0001-38

NIRE: 41200161982



**CLÁUSULA SÉTIMA**. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, conforme estabelecido no Artigo 1052, da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA OITAVA.** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, dentro do prazo de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA. A sociedade será gerida e administrada pelo sócio, já qualificado, SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR, ao qual compete, na condição de sócio-administrador, o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

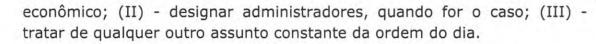
Parágrafo Único – O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado

# 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ: 78.243.037/0001-38

NIRE: 41200161982



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EM CADA CASO.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

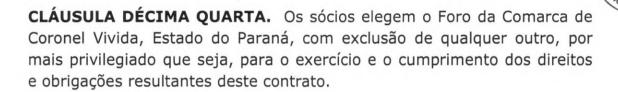
<u>Parágrafo Segundo</u> - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

<u>Parágrafo Terceiro</u> - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ: 78.243.037/0001-38

NIRE: 41200161982



E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2023.

Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira Sidney Cardon de Oliveira Junior Luciana Schmitt Cardon de Oliveira



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



#### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
03716469955	LUCIANA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA	
17096332987	SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR	
27562824991	ROSARITA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023 11:29 SOB N° 20238597237.
PROTOCOLO: 238597237 DE 06/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317680956. CNPJ DA SEDE: 78243037000138.
NIRE: 41200161982. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2023.
CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 78.243.037/0001-38

Código de Controle: 43D0.8766.13C1.F73B

Data da Emissão: 07/12/2023

Hora da Emissão: 17:38:47

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/12/2023, com validade até 04/06/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)







## Informações do Documento

Certidão

032424915-01

Tipo

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida

Ativa Estadual - Automática

**Fornecida** 

CNPJ 78.243.037/0001-38

para o

HOSPITAL ANJO DA GUARDA LTDA

Data de

07/12/2023 17:25:58

Emissão

Data de

05/04/2024

Validade

VOLTAR



Secretaria da Fazenda Av. Vicente Machado, 445 - Centro 80420-902 - Curitiba - PR Localize no mapa

Privacidade - Territos



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6562 /2023



CONTRIBUINTE: 78243037000138

NOME.....: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA - ME

CNPJ/CPF....: 78.243.037/0001-38

ENDEREÇO....: RUA MARECHAL DEODORO 197 CENTRO

UF: PR 85550000 MUNICIPIO...: Coronel Vivida

FINALIDADE ..: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <a href="http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/">http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

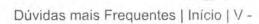
Emitida em: 18 de Dezembro de 2023. Válida até: 17/03/2024.

Ano/Número da certidão..... 2023/6562

Código de autenticidade da certidão: 179721738179721

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 78.243.037/0001-38

Razão social: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120409041202994160
5/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111502132831340843
7/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102705441559206120
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100802123424059557
9/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091907120732118152
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083106462489099104
2/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081202072452313100
4/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072406425664362540
5/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070504475710618704
5/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061502353808344893
7/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052702281916237390
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050802080503735346
9/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041902215956908592
1/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033102220467845912
/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031203210611103309
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022102122754248407
2/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020202101682630039
4/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011402205932452393
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122602115750783851
7/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120702224714772431
8/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111802342509816812
0/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103002261292809423
1/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101102211499601041
2/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092202381100717898
3/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090302233779569982
5/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081502005408202800
7/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072702125353103899
8/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070802162159693980
9/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061902140854877621
1/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053102062064791007
		· ·

Emissão/Leitura	Data de Valluade	Nullielo do CRF
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042302232629818101
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040401503286639920 FLS D
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031616220838010602
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022301173219244190
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020401053924569345
16/01/2022	16/01/2022 a 14/02/2022	2022011603255101578740
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122702402252166498
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 21/12/2023 15:54:35

	Voltar		





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.243.037/0001-38 Certidão nº: 70028204/2023

Expedição: 07/12/2023, às 17:28:09

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.243.037/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

#### Dados da Certidão

Situação:

VÁLIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA

Tipo de Certidão:

**NEGATIVA** 

Código Validador

TJPR:

CACD.7546.21FEDCCH.12

Comarca:

CORONEL VIVIDA

Emitida por:

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Nome:

CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA - ME

CPF/CNPJ:

78243037000138

Data de Emissão:

18/12/2023 13:03:19



## Consulta certidão online



DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





CNPJ	Data de Ato	Início de Atividade
78.243.037/0001-38	Constitutivo 25/01/1980	25/01/1980

#### **Endereço Completo**

Rua MARECHAL DEODORO, Nº 197, CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000

#### Objeto Social

CLINICA MEDICA COM ATIVIDADE AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)	Demais	Indeterminado
Capital Integralizado		
R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)		

#### Dados do Sócio

Nome ROSARITA SCHIMTT CARDON DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 275.628.249- 91	Participação no capital R\$ 41.470,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LUCIANA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 037.164.699-5	Participação no 5capital R\$ 30,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no	Espécie de	Administrador	Término do

sócio

Sócio

- 90					
1	Dados	do A	dmir	istrac	lor

OLIVEIRA JUNIOR

SIDNEY CARDON DE 170.963.329-

87

Nome SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR	<b>CPF</b> 170.963.329-87	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação

capital

R\$ 41.500,00

Último Arquivame			Situação ATIVA
Data 12/12/2023	Número 20238597237	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 16:34:00 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código OPGGDB1B.

mandato

Indeterminado



PRC2318914489



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário(a) Geral





#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

#### Autenticação de Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

O Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de código **0967aaa476b7d940347db12fad9bf111f20d74e0** gerado no dia 18/12/2023, às 09:24:53 é válido e consta em nossos sistemas.

O mesmo tem validade até **08/10/2024** e está cadastrado para o seguinte número de CRM-PR: **187**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.







### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

#### Autenticação de Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

A Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica de código **f407a5ee5268430a472e11d3ba3c5c6d0ed935bb** gerada no dia 18/12/2023, às 09:25:31 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até 18/03/2024 e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: 187.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



https://coronelvivida.govbr.cloud/AlvaraWeb/Alvara/Index



#### MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DE PARANÁ





# Alvará de Licença

VALIDADE: 18/01/2024

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 0 de 01/04/1980.

Razão social: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA - ME Nome Fantasia: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA - ME

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 197 - CENTRO

CPF/CNPJ: **78.243.037/0001-38**Cadastro Mobiliário: **54000000330** 

Cadastro Mobiliário: 54000000330 Início das Atividades: 01/04/1980 Número do Alvará: 84 Data de Concessão: 20/03/2023

#### Atividades:

6810202 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

8630501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

8630502 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8640207 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

8640213 - SERVIÇOS DE LITOTRIPCIA

Informações Complementares:

Protocolo nº 913/2023 Alvará WEB - processo 144

Observações:

ATENDE A NORMA DE ACECSSIBILIDADE

Nº Alvará Licença Sanitária:146/2023

Certificado Bombeiros: 3.9.01.23.0000861914-46

Habite-se Definitivo: 068/2010

Data de Validade Licença Sanitária: 18/01/2024

Data Validade Bombeiros: 18/01/2024 Habite-se Funcionamento: 190/2022





#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

#### Autenticação de Declaração de Inscrição de Pessoa Física

A Declaração de Inscrição de Pessoa Física de código **11ae168864212d1fecfa5ebcda103bd9a92ba428** gerada no dia 21/12/2023, às 14:09:13 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até 21/03/2024 e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: 8785.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.







# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № xx/2023 PROCESSO LICITATÓRIO № xx/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

<ol> <li>ÓRGÃO CONTRATANTE</li></ol>	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI № 8.666/93	4. PROCESSO №
Secretaria Mun. da Saúde	xx.xx.2023	Artigo 25, "Caput"	xx/2023
<b>5. OBJETO</b> CREDENCIAMENTO de Pessoa	Jurídica para REALIZAÇÃ	O DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.	6. A EMITIR (x) CONTRATO

#### 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 12/2023, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; declaração de localização; comprovação de inscrição ou registro de empresa (pessoa jurídica) no órgão competente; comprovação de inscrição ou registro do profissional (pessoa física) responsável técnico da empresa no órgão competente; cadastro CNES; alvará de funcionamento; licença sanitária; declaração de aceitação do preço.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação dos serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 12/2023.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 12/2023.

#### 10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES

Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo de chamamento público nº 12/2023, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado e de acordo com a Resolução SESA nº 775 de 17 de novembro de 2022.

#### 11. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentaria conforme abaixo:

	Desdob		atureza da De	ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚD UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. espesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros 00.39.50.99 – Demais Despesas com Serviços Mér	– Pessoa Jurídica		pratoriais
UG	o/u	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	907	2165	3.3.90.39.50.99

Serão utilizados recursos financeiros advindos da Resolução SESA nº 775, 17 de novembro de 2022, que autoriza o repasse financeiro na forma de Incremento Temporário para os custear as ações e os serviços públicos de saúde provenientes de Média Complexidade Ambulatorial – MCA – CONTA 56-1.

12. QUANTIDADE/UNIDADE 450 unidades (ultrassonografia obstétrica) 292 unidades (ultrassonografia transvaginal)	13. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 88.053,14 R\$ 118,67/unidade	14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
15 CREDENCIADA		DO DA PRESTAÇÃO DO SERVICO

# CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA xx dias, de xx de xxxx de 2023 a 29 de novembro de CNPJ nº 78.243.037/0001-38 2024, podendo ser prorrogado

#### 17. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De acordo, dispensado se a licitação.

18. PROCESSO	19. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO	
( ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO		, concordando com a Contratação, dispensada a
	DATA: xx.xx.2023	NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO







#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO № XX/2023 CREDENCIAMENTO № 12/2023 INEXIGIBILIDADE № XX/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8 SSP-PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado Diretora do Departamento de Saúde Básica Sra. Jaiana Kevilin Gubert, inscrita no CPF sob o nº 059.110.159-94 e RG nº 10.036.878-1, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e, do outro, a empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 197 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.243.037/0001-38, representada pelo Sr. Sidney Cardon de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 170.963.329-87 e RG nº 776006, a seguir denominada CONTRATADA, (CONTATOS: (46)3232-1144 cm.anjodaguarda@yahoo.com.br), estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 12/2023, Inexigibilidade nº XX/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

<u>Parágrafo primeiro:</u> O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** para a **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos no item 1 do termo de referência – Anexo I ao edital de Chamamento Público nº 12/2023 e a este.

<u>Parágrafo segundo:</u> Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 12/2023, juntamente com seus anexos, a Inexigibilidade nº XX/2023 e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

<u>Parágrafo primeiro:</u> Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores pelos exames e quantidades realizadas no mês em vigência a prestação dos serviços.

<u>Parágrafo segundo:</u> O valor total estimado deste contrato é de R\$ 88.053,14 (oitenta e oito mil e cinquenta e três reais e quatorze centavos), conforme valores unitários detalhados no Anexo I — Termo de referência e credenciados pela CONTRATADA, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é uma quantidade estimada e será executada conforme a demanda da Secretaria de Saúde do município.

<u>Parágrafo terceiro:</u> A contratação dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na tabela com descrição dos serviços e quantidades, descritas no termo de referência — Anexo I e, como são estimadas, ou seja, no término do contrato, o







remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado e, consequentemente de seu pagamento.

<u>Parágrafo quarto:</u> As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de contratação, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato, firmados através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

<u>Parágrafo primeiro</u>: O prazo de vigência do contrato será de xx (xxx) dias, **de xx de xxxx de 2023 a 29 de novembro de 2024**, conforme prazos do chamamento público, podendo ser prorrogado a critério da Administração junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O prazo de contratação é de no máximo 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o último dia do prazo para credenciamento, previsto no subitem 1.2 do edital nº 12/2023.

<u>Parágrafo terceiro</u>: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

<u>Parágrafo quarto:</u> A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os locais para a execução dos serviços estão detalhados no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

As condições para pagamento estão detalhadas no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

1







#### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

<u>Parágrafo primeiro:</u> Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentaria conforme abaixo:

## ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviços Médicos,

Odontológicos e Laboratoriais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	907	2165	3.3.90.39.50.99

Serão utilizados recursos financeiros advindos da Resolução SESA nº 775, 17 de novembro de 2022, que autoriza o repasse financeiro na forma de Incremento Temporário para os custear as ações e os serviços públicos de saúde provenientes de Média Complexidade Ambulatorial – MCA – CONTA 56-1.

<u>Parágrafo segundo:</u> A contratada **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no edital, contrato e na Lei de licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

<u>Parágrafo primeiro:</u> Durante a vigência do contrato, os valores contratados não serão reajustados.

<u>Parágrafo segundo:</u> Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

<u>Parágrafo terceiro:</u> Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

<u>Parágrafo quarto:</u> Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato, deverá convocar a contratada visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

<u>Parágrafo quinto:</u> Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

<u>Parágrafo sexto:</u> Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo aditivo (conforme o caso) e publicação do mesmo.

9





# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

<u>Parágrafo primeiro:</u> À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma:

- I Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.
- II As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:
  - a) Advertência.
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
  - d) Declaração de inidoneidade.
  - § 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem II, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b".

#### Parágrafo segundo: A multa imposta a contratada poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
  - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
  - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.
  - II 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
  - § 1º. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato.

<u>Parágrafo terceiro:</u> A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

<u>Parágrafo quarto:</u> Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.







<u>Parágrafo quinto:</u> O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos da presente contratação e bem como, no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

<u>Parágrafo primeiro:</u> Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo terceiro:</u> Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

8







#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2023.

Anderson Manique Barreto Prefeito CONTRATANTE	Jaiana Kevilin Gubert Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE	Sidney Cardon de Oliveira Junior Centro Médico Anjo da Guarda Ltda CONTRATADA
	Testemunhas:	

1





#### ANEXO I

#### CHAMAMENTO PÚBLICO № 12/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do Objeto:

1.1. Chamamento Público para fins de credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de Exames de Ultrassonografia, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	450	UN	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	118,67	53.401,50
1	2	292	UN	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	118,67	34.651,64

(88.053,14)

(oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e quatorze centavos) (\*Requisição de Necessidades nº 577/2023 do LC)

#### 2. Da Justificativa:

- 2.1. Considerando a Resolução SESA nº 775, 17 de novembro de 2022, que autoriza o repasse financeiro na forma de Incremento Temporário para custear as ações e os serviços públicos de saúde provenientes de Média Complexidade Ambulatorial MCA, no apoio e diagnóstico sendo utilizado para pagamento de despesas para atender as Linhas de Cuidado à Saúde estabelecidas no Plano Estadual de Saúde 2022 a 2023, onde os municípios terão que atender as disposições e anexos contidos nesta Resolução.
- 2.2. Considerando a Comissão Intergestores Bipartite Deliberação CIB nº 255/2022.
- 2.3. Com o objetivo de atender às Diretrizes do SUS, a Secretaria de Saúde de Coronel Vivida entende que deve ofertar, entre outros serviços, exames de diagnóstico por imagem de média e alta complexidade, como o exame de Ultrassonografia para as gestantes do município que não possuam acesso a esta importante e resolutiva modalidade diagnóstica.

#### 3. Da Justificativa da Quantidade Estimada:

- 3.1. A quantidade estimada ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na tabela com descrição dos serviços e quantidades no objeto deste Termo de Referência, e como são estimados, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigada da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.
- 3.2. O valor estimado não implicará em nenhuma previsão de crédito, sendo que os serviços serão pagos quando efetivamente prestados, autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





#### 4. Da Avaliação dos Custos:

- 4.1. O Custo total estimado do presente Termo de Referência é de R\$ 88.053,14 (oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e quatorze centavos), conforme Mapa Comparativo em anexo ao processo.
- 4.2. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual, dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel vivida Pr.
- 4.3. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

#### 5. Das Condições de Credenciamento:

- 5.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.
- 5.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 Lei de Licitações.
- 5.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.
- 5.4. Aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.5. Possuir Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES, Alvará de funcionamento, Alvará de licença sanitária, em pleno vigor, os documentos deverão estar escritos em idioma português e não deverão conter emendas, rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos.
- 5.6. A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

#### Das Obrigações do Contratante:

- 6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.







- 6.4. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

#### 7. Obrigações da Contratada:

- 7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.2. A Contratada deverá possuir todos os mecanismos de suporte técnico assistencial aos pacientes que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas a realização dos procedimentos.
- 7.3. Comunicar imediatamente a Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.4. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.5. É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada o pagamento dos profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida- Pr.
- 7.6. Em caso de necessidade de cancelamento ou suspensão dos atendimentos ou procedimentos, a contratada deverá justificar por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida, através do gestor do contrato, sendo que os atendimentos deixados de serem prestados serão repostos na próxima competência.
- 7.7. A eventual mudança de endereço de atendimentos da Contratada deverá ser imediatamente comunicada ao Contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo a Contratada rever as condições, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.
- 7.8. Não cobrar qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos estabelecidos em contrato.
- 7.9. Responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita por profissional empregado ou preposto, em razão da execução estabelecida em contrato.
- 7.10. A Contratada deverá justificar à Contratante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto em contrato.
- 7.11. Ofertar as dependências arejadas, limpas, em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento para atender e acomodar dignamente os usuários e acompanhantes durante a recepção a atendimento do serviço através de agenda programada.

1







- 7.12. Atender os usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o que preconiza as normas do SUS e, em especial, seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização/Humaniza SUS.
- 7.13. Permitir que os serviços executados e os processos de serviços sejam supervisionados por técnicos designados pela Secretaria de Saúde, se necessário.
- 7.14. A Contratada não poderá discriminar em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto os usuários encaminhados pela Contratante ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos demais pacientes.
- 7.15. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento de toda a legislação incidente sobre sua atividade, inclusive ambiental e sanitária.
- 7.16. A Contratada deverá obedecer aos atendimentos prioritários decorrentes de Lei e Normas Operacionais do SUS.

#### 8. Da Execução dos Serviços:

- 8.1. Somente serão aceitas guias de exames autorizados pela Secretaria de Saúde, contendo, carimbo e assinatura do médico solicitante.
- 8.2. As guias de exames deverão ser entregues até o último dia do mês subsequente juntamente com o relatório mensal com os exames discriminados por unidade de serviços, data do exame, nome do paciente e médico solicitante e preços unitários e totais, devidamente assinado pelo representante legal da Contratada.
- 8.3. Prestar o serviço com equipe médica, composta por profissionais especializados em diagnóstico por imagem, em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo à realização dos exames bem como seus respectivos laudos, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem exceção de qualquer modalidade.
- 8.4. Os locais de prestação dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá indicar e estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde SCNES, com endereço complementar quando for o endereço oficial da empresa.
- 8.5. Os laudos emitidos deverão ser elaborados por profissional médico com certificado de curso ou especialização em ultrassonografia e redigidos com clareza e de forma legível.
- 8.6. Disponibilizar o resultado do exame/procedimento, salvo exceções de dificuldades técnicas devidamente comprovadas, no mesmo dia de realização ou em até 03 (três) dias.
- 8.7. Em caso de resultado duvidoso, os exames deverão ser repetidos, a critério do médico solicitante, sem qualquer ônus.

#### 9. Da Qualificação Técnica:

9.1. Comprovar através de Certificado, a especialização nas ocupações/especialidades definidas no Código Brasileiro de Ocupação – CBO/Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP (Tabela SUS), para a execução do objeto credenciado/contratado.

9



#### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA -- ESTADO DO PARANÁ



#### 10. Da Subcontratação:

- 10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.
- 10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Edital.

#### 11. Da Forma de Pagamento:

- 11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.
- 11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. 11.4.1. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

#### 12. Do Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de xx (xxx) dias, de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024.

#### 13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva, em anexo.

#### 14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer

1







pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### 15. Da Gestão e Fiscalização do Contrato:

- 15.1. Compete ao gestor e à fiscal do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484, de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.2. A Administração indica como gestora do Contrato, Jaiana Kevilin Gubert, Secretária de Saúde, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.239, de 18 de setembro de 2023.
- 15.3. A Secretaria de Saúde indica como fiscal do contrato, a servidora Municipal Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1.050-2.

#### Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas neste e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Jaiana Kevilin Gubert Secretária Municipal de Saúde Gestora

Cleuméri Bertuol Secretaria Municipal de Saúde Fiscal

De acordo e ciente dos itens deste e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2023.









# PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

- Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.
- Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

OW JONNE .

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LÓPES

Secretário Municipal de

Administração

#### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

O Município de Itagejara D'Ocata, Estado do Parana, torna pública, que fará realizar licitagio na modalidado de Edital de Pregão Eletrônico, tipo memor preço por Item, no dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2023, as 14h/00m/n (quatorze) horas, tenda como ocipio à seleção de proposars visando a comentação de empresas aspecializada na prestação de serviços de exames ocupacionais, sendo exames de avaliação/audiometria vocal e explormetria, destinados aos funcionários periencentes a Administração Municípal de Itapejara D'Ocste - PR.
O prazo para envió das propostas e documentos de habilitação é até as 14h/00m/n (quatorze) boras do dia 17 (decessete) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser oblidas atmovés do Edital de Pregão Eletrônico Nº 132/2022, no horário das 08h/00m/n às 12h/00m/n e das 13h/30m/n has 17h/30m/n horas, na sede da Prefeitum Municípal de Itapejam D'Oeste - PR, no endereço eletrônico

eletrônico <u>Intro-leuve imperandorete re cos le informações</u> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Impejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022. Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 131/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paranà, torna público, que fará
realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Elerrônico, tipo memor preço
por Lote, no dia 17 (dezensato) de Jameiro de 2023, às ilhabômin (onze) horas,
tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratução de empresa
pepcializada na comercialização/confeçção de iniformes destinados no Coral
Municípal e a Oficina de Ginástica Artística da Escola Municípal tirnão Zosafat.
Kmits.

Kmita.

O prano para envío das propostas a documentos de hatilitação è até as 1 (hillómin (orace) horas do dia 17 (decesses) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº \$1/2022, no hostria da 088h/0min às 12/h/0min e das 13h/30min às 17h/30min as, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Osette - PR, no enderaço otrônico.

namentals.gov.br. Maiores informações em conusto pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022. Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

## MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022.

O Municipio de Itapejam D'Oeste, Estado do Parana, torna público, que fará realizar leitação ras modalidade de Edital de Preglas Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2021, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de gerador de energia a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste-PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min

O prazo para envis o da propostas e cocumentos o transitiração e ate as o sonomini (nove) homa do dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 130/2022, no hordrio das OlheOmini es 12h:Omini e das 13h:Domin as 17h:Domin horas, na sade da Prefeitura Municipal de Trapejara D'Oleste – PR, no endereço cietrônico — 

Trapejara D'Oleste – PR, no endere con cietrônico — 

Trapejara D'Oleste – PR, no endere con cietrônico — 

Trapejara D'Oleste – PR, no endere con cietrônico — 

Trapejara D'Oleste – PR, no endere con cietrônico — 

Trapejara D'Oleste – PR, no endere con cietrônico — 

Trapejara D'Oleste – 

Tr

amentas gov.be Maiores informações em contato pelo www.comprisgovernamenta-Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022. Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

# MUNICÍPIO DE ITAPEIARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/0022

EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 129/2022

Município de fupejam D'Ocase, Estado de Parual, torra góblico, que farárealizar leclunção su modal/dade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo memor preço
por Item, no dia 16 (dezassario) de Janeiro de 2023, ás fols/Dimin (dezessario)
horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de tomo e soldia, para manutemção e
conserios de caminholeo, miquimas puedas a demais equipamentos integrantes da
frota municipal de langians D'Ocase - PR.

O prezo para envio das propostas o documentos de habilitação é até as 16000min
(dezassario) horas do dia 16 (dezassario) de Janeiro de 2023.

Curran informacios contentes en obsetos empres de Edital Benefit Elizabation No.

(dezesseis) horsa do dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Elétrônico Nº 129/2022, no loraira das 08/60/min ás 12%0/min e das 13%10/min ás 17%20/min loras, na sede da Prefeitura Municipal de laspejara D'Oeste – PR, no endergo destronico numeros de la prefeitura de las destronico numeros e e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Teleforos (104/3 3755 – \$100)

eletrónico
www.comprasgovernamentais.gov.br. Muiores intormayora
Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oesse-FR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladernir Luciní Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 221/2021

#### MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

EDITAL DE PREGAO ELETRÓNICO Nº 128/2022

O Municipio de Ileagiam D'Oeste, Estada de Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Prega Eletrónico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023, às 15ti00min (quinze) horas, tendo como objeto à selecido de proposais visando a confortatação de empresa especializada na nomercialização de combustiver, déco diesel, para uso nas varas, onibus, carnifeñes e majoriams integrantes an fortas mouleites.

O prazo para envio das pre postas e documentos de habilitação é até as 15ti00min (quinze) horas do dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023.

Ourras informações proderão ser obridas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 128/2022, no herário das 08tro0min ás 12x-00min e das Ulti-00min ás 17ti-00min hanas, na sede da Prefisiras Municipal de Ilenpiara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico

amentais nov.br. Maiores informações em contato pelo

Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022. Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

MUNICÍPIO DE ITAPELARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETTRÔNICIO N° 127/2022
O Município de Itapejara D'Oesse, Estado do Parani, torna gobiso, que fará
realizar licitação na modañadas de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço
por Item, no dia 36 (decesseis) de Janeiro de 2023, às 14t/00min (quatorze) horas,
tendo como objeto à seleção de ormopostas visando a contratação de empresa
especializada na comercialização de 01 (umá) colhadora de forragam, conference
convelho firmando entre o Governo do Estado do Paraná atraves da SEAB e o
Município de Itapejara D'Oeste – PR.
O prazo para envice das propostas e documentos de habilitação é até as 14b00min
(quatorze) horas do día 16 (decesseis) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser oblidas através do Edital de Pregão Eletrônico N°
177/2022, no horário das 08h300min as 12h.00min e das 13h.30min às 17h.30min
horas, na sede da Prefeitura Municípal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço
eletrônico

Luga sevos inocuratibases, pre prevalu la name.

eletrônico hip a ven imperaribaseo pravo inferiore eletrônico hip a ven imperaribaseo pravo inferiore informações em contato pelo Telefone (04e) 3526 - 8300.

Jupejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022. Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto N° 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PRECIÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consentos e reparso das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municípal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como espaços públicos.
O prazo para envis das propostas e documentos de habilitação é ade as 10h:00min (dez) horas do dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023.
Outras informações pederão ser obtidas atraves do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022, no horario das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municípal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico (mas estados de Prefeitura Municípal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico (mas estados de Prefeitura Municípal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico (mas estados de Prefeitura Municípal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico

www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo www.comprasgovernamemana.gur.sn.
Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.

Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 221/2021

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTÁDO DO PARANÁ PORTARIA Nº, 446, se 36 de éxambre de 2022 ETO MUNICIPA DE COMONEL VIVIDA, Estado de Paraná, no uso cas atilizações que fre Las Digiánica do Município, em seu arigo 24, atines "V inciso II.

NOME	CARGO	Chit Ms	(DEINTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.525 813-8/PR
Eleine Bortoloffic	Membro Efetivo	765 002 689-20	8-331-707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.850.189.16	8 178 161-4/PR
lans Roberta Schmid	Membro Eletivo	050.869.389-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Cariova	Membro Suplente	D53.900.389-16	8.782 955-1/PR
Douglas Cristian Strapszzon	Membro Suplente	041.032.719-08	8 907 764-MPR
Flaviane Gubert Biguerra	Membro Suplente	077 573 439-09	10 672 157-2/PR
Grasiel Certain	Membro Suplente	060,497,399-35	8 512 281-4/PR

Aft. C. Missaudom promise das licitações anticida elifonos descrimidas das licitações de T. P. No ceso de faita de algum dos membros eletidos durante as sessões, o mesmo poderá ser altre acremitar de tradicidado por um membros esperim, sem qualque prepuiso ao litérida do proceso acremitar de tradicidado de composições de composições ao disposições am comissio recando aleas delibros a partir de 01 de javem de 2023. Galorida do Previndo Municipal de Organizar Wardes Estado do Pisante, ao Estado de desembro de 2022. (30º da Respública e 50º de Municipal de Carlos AMODEISON MANDUES BARRESTO Prefeito Prefeito Prefeito

CARLOS LOPES

FORTABIA N° 950, by 3 de desambro de 3032.

O Prefeto Municipal de FORTABIA N° 950, by 3 de desambro de 3032.

O Prefeto Municipal de Corree Vivias. Estado do Pistraña, usando as atribuíções legais que the confere a Lei Orgánica do Minicipa, em au arigo 24. cilines "é" inces à la inicipi em vista o discipido na Lei Fodere nº 8 686, de 21 de junto de 1963, RESOLVE.

AV. T. OESMANTA Corressão Permenente para parpariento dos sedidos de inacirição em registro pois Municipio se Carrello Vivias para o período de 01 de jameiro de 2023 a 31 de discarabro de 2023, PUME.

PUME: CARGO (26 EM.)

per coloration in Contrar revisit, feet operand on the piece of sold and sold of the property contrary contrary

CARLOS LOPES cretário Municipal de Administreção

MUNICÍPIO DE CORCHEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 9 CLASSIFICADA
ORGANICAMO PROPERTO DE SERVICIO DE 183003
ORGANICAMO PROPERTO DE SERVICIO DE 183003
ORGANICAMO DE 183

ocione di TEM 01, pere que no preco la 05 (pinco) dissi ottos apresentatas ca seguiranimente.

16.1. Homologado o resultado de foliagido pela submicida competente, de Membro competente o ciutaria vernodora pela se pere pere de est 00 (pinco) del profesio pela submicidade competente, del profesio pela seguiranimente del pela confesio del profesio se que al pela confesio del profesio del profes

mesmo diretto."

DEGIDO:

INABILITATI e encresa EGA DESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, resora no CARY y 1º 24 337.8820007-105. com prejuizo as pervais pressissãos cabiveis a determino a CONYOCAÇÃO dis encresa MESERIOCOS PROFESSIONAIS LTDA, resora no CAPY y 1º 23 967.5020001-50. e) passificada di tempora participada de la contracta di proposa selectada e tregonera e demans con para enálesia do documentação de l'aphiliação e entre da proposa selectada e Proposas electrada e Proposas electradas de Proposas de

### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUBDESTE

Frequ Untallo Verges, in', 71, Cambo, Clayellandia Parenti
Ct, Poetal in', 61, CEP, 85 520-605 - Frene Fac: (146) 3253-601

#### DECRETO: 0334/3022

SÚMULA. Abra Crédito Adicional Suplementar por Anuisção no Orgamento de 2022 do Município de Clevelandia. Estado do Peraná no valor de R\$ 718.000,00 (Setecentos e dezoito mil reaix).

A Prefeta Municipal de Clevelándia, Estado do Parené, no uso de suas etribuições legais si evidamente autorizado pela La Municipa nº 2761/2021.

1º Fice o Poder Executivo Municipal audicado a pleri Crisdio Adicional suplementar ao Origaniento el do Municipio de Clevelánde. Estado de Paranta, pare o ano de 7022, destinado ao suporte des cesas a serem resultadas admir recursos circulpos, de Ausaglab no estor de 18.º 118.000, descente a desagno en resultadas admir recursos controlos de Ausaglab no estor de 18.º 118.000, descente a desagno en reseal para semplem depode so follopes forgamentadas a

81 ac 600 ac

#I\$ 30,000.00 06- Secretaris Municipal de Assistência Social 08.01 - Administração S.M.A.S. 08.02 - Administração S.M.A.S. 08.2440018 2.07500 - Manufanção de Unidade da Assistência Social 3.3.6.03 0 - 500 - Materias de Consumo 3.3.6.03 0 - Ostros Servições de Terceiros Pessos Junidios

R\$ 10,000,00

27 00 - Secretaria Mumicipal de Educação Cultura a Expones. 27 01 - Administração S.M. E.C. El ... 1780 - CAS - CONTROL Manuscrição de Enviro Fundamental — Receita Educação 5% a 25% a 25% - Material do Cohemina. 2 3 50 25 - 25% - Material do Cohemina. 2 3 50 25 - 25% - Course Serviços dos Farcetross Pessos Junticos. R\$ 25 000 00 R\$ 20 000 00

27- Secretaria Murroquel de Educação Curtur e Exportes 27-31 - administração S.M.E.C.E. 128-1009 2 200000 - Manufaceção de Marenda Excelar 3.3 8/2.3 20 - Material, Bein ou Derigo Para Distribução Gratulta. 77/20 - Pudidell'Amelé 1284-1002 3 202000 - Enviseo 30/6. 33.3 6/4 - 1027 - Educenções Bolicialia. FE 152 000 DO

BE - Secretaria Municipiai las Coras e Viação BILO1 - Administração S. B.O. V. 2578/2003.1 905000 Parimentação Astática 3.3.9.13 - 000 - Guiros serviços de Terceiros Pessos Juridica Total.

Ant,2º Pare cotenture do referido Crédito Adicional Buparmenter previeto nic Act. Antenior, senko utilizados recursos de Anuleigão atlava descritos

# 10 - Secretaria Municipal de Administração Geral 55.01 - Administração S M.A. () 39599999 5.00000 - Pleasina de Contingância 5.5.96.99 90 - 909 - Resarva de Contingância.

R'S 264 000 00 07.00 Secretaria Municipia de Escação Cultura e Escoreia 07.02 - FundadFundada 1294 (2023 2 02000 - Fundad 30% 3 3 80 20 - 102 - Guess Semigos de Tarceros Passos Fisical

08 - Secretaria Municipal de Obras e Vilação 08 01 - Administração 5 M O V 26782001 4 2 029000 - Manutanção da Unidade de Obras e Vilação 3 1 30 11 - 000 - Vencimentos e Ventagens Fissa. 3 1 30 48 - 000 - Indemizações e Restiturções Trisbalhatas.

Art.3º Este Decreto entre em vigor desta data Art.4º Revogadas as diaposoba em constano Gabriese de Prefeire de Clevelândia - Estado do Panania, em 29 de desembro de 2022.

RAFAELA MARTINE LOSI PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPA DE CHOPRIZINCIPE

AVIDO DE LICITAÇÃO

Modalitador Pregijo Esta of 146/2022 Poresa Estapence Plasfarema

Data da Licitação Da 17.0 e presion de 2023. e 80 00 novel horas Objeto Contratação de
Sarviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado, R.E. 155/2012.00. Gantor Sarviços. O Estal
encontrises de disposação des interessacios no Prédica de Prefettura de Chopristino, Dissipacionomica de adequação des interessacios no Prédica de Prefettura de Chopristino Dissipacionomica de adequação des interessacios no Prédica de Prefettura de Chopristino Dissipacionomica de Contratos Rua Miguel Procedo Kurpel, nº 3 811 - Chopristino/RA, des 08 00/12/00 e

48) 3242-9014 n. s. no endereço delirônico.

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATO DE CONSORCIO

RESOLUÇÃO Nº 267 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. RESOLUÇÃO N° 287 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 Sámula: Designa o empregado público de quafro de pessoai do Consércio Intermunicipal de Saúde - CONIMS. RESOLUÇÃO N° 268 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 Sámula: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos o ajuste de valor em edital 002/2022 de credenciamento e dá outras providências. A integra encontra-se disponivel nos seguintes endereços eletrônicos:

# CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAUDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Ou presidente Place I voire. No see de stroujes que de sau four-torias país algigique en vige, reseauen Le Billet e semuniar presentes, a veia de desarra conclusiva atambo país Edininado se Licitagina, reseauen Le Billet e semuniar presente de la conclusió de la concl

ARCERON TYSION SAICHADD SUNS.

1. ATINGAD SAICHAD SAICHAD SUNS.

1. ATINGAD SAICHAD SAICHAD SUNS.

1. ATINGAD SAICHAD SAICHA

Total formesador: RS 33.600,00 Tunel genet: 49.51.600,00

02 - Autorigier à immobile deré) indirés de ampenhi combigue demana; Descripte de Gracima. Autorigier que l'America Considera Donagán 20 00 n 10 300 000 3000 1 1 10 34 0

PAULO HORE

TERMO DE PATRICAÇÃO DO PROCESSO DE REXTRIBUIÇÃO EN 1990003 
FERRIO DE PATRICAÇÃO DO PROCESSO DE REXTRIBUIÇÃO EN 1990003 
FERRIORISTA DE CESTA DE SE LEGISQUE EN BRIBROS. ANTIFICO SE INAUGUIDADE DE 1990002, para se presente processes de mos por digita o ESCEDIACIONADO DE PESSOAS, ARTIFICADA DE ASTRICAS DE ASTRICOS MEDICOS MEDICADA DE PESSOAS, ARTIFICADA DE ASTRICOS MEDICOS DE PESSOAS ARTIFICADA DE ASTRICOS DE PESSOAS ARTIFICADA DE PARA DE PARA DE PESSOAS DE PESSOAS DE PESSOAS ARTIFICADA DE PARA DE PESSOAS PESSOAS DE PARA DE PESSOAS PESSOAS ARTIFICADA DE PARA DE PESSOAS PESSOAS PESSOA

COMMED

\*\*COMMED 31 800 00

Detacle: 02.001.10.002.0002.2003.21.80.38.00

PAULO HORN

PAUL

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERA UTILIZADA PELOS ALUNOS MATRÍCULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva Código Identificador:8367CCF9

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID N°24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID N°24422 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022 PREGÃO ELETRONICO N°108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO 3°, 4° E 5° NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:

Poliana Papker Lavall, Código Identificador: E72AE493

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Unico dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municípal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023. § 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Município de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Gracieli Santos de Quadros Código Identificador:DE1C747B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alinea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE N
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060,497,399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2°. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e oficios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Fernando de Quadros Abatti Código Identificador:E5AC09F7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 050/2022

#### PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026,365,759-01	6,586,841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133° da República e 67° do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Fernando de Quadros Abatti Código Identificador: A842713B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6° CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos: "16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo.

Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

 b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

#### DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a CONVOCAÇÃO da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de incluidade e convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:98CF8BC0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b", RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF N°	RG N°
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081,363,459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284 230-1
LUIZ ANTONIO POLEZELLO	071.012.779-00	10,244,559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) días do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração





#### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

# ERRATA REFERENTE PORTARIA № 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ**:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

#### LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de

Administração

# **PUBLICAÇÕES LEGAIS**

CONTRICUS DETERMINACIONAL LAS RESERVANT DE CONTRICUS DES TRANSPORTE DES PARA CUESTANAS CONTRICUS DE CONTRICUS

CONDITIONS OF PRESIDENCE AS A SERVER OF CONTROL TO A CONTROL OF THE SERVER OF THE SERV

Administration 1,1 to 50,7 to 5000. Manual and instrument Products for Engineering and 1,1 to 5,0 to 10 to 50. Manual and content and the STALLEAN, \$50 forms in Administration of CHESTARY FLORED Conservation to the STALLEAN, \$50 forms in Administration of CHESTARY FLORED Conservation to the State of CHESTARY FLORED Conservation to the State of CHESTARY FLORED Conservation to the State of CHESTARY FLORED CONSERVATION of CHESTARY FLORED CONSERVATION CONSERVA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Aº /21/2022

MEED: Et Lamin PALLAMENTO: Les au reines (DD) date spin e mercennelle de respectivo Note Yearn. DOT, de la Engane de Froje. PERCOS N-125/2003

Ann 23 date de mais de Department en et de Engane de Froje. PERCOS N-125/2003

Ann 25 date de mais de Department en et de Engane de Froje. PERCOS N-125/2003

Ann 25 date de mais de Department en et de Engane de Froje. PERCOS N-125/2003

Ann 25 date de mais de Department en et de Engane de Froje. Committee de Memorinarie de COPE/CR/S, et Autre 125/2004

Ann 25 date de mais de Department en et de Memorinarie de Memorinarie de COPE/CR/S N-125/2004

Ann 25 date de mais de Department en et de Memorinarie de

Distance de la de Regione de Propose "A NOSA" - Propos Estelhola e « 2 AS/ASI.

PARTES, Croncero Instrumento de Serie de Viginos de Nosa de Nosa de Pretez - CRILIFAR e Clari de Distributar de April de Companya de Serie de Viginos de Nosa de Nosa de Pretez - CRILIFAR e Clari de Distributar de April de Pretez - CRILIFAR e Companya de Serie de April de Carlo de Pretez - CRILIFAR e Companya de Companya de April de April de Carlo de Pretez - CRILIFAR de ANDE (DE REGIONAL DE SERIE A SANDE) (DE REGIONAL DE LA SEGUE DE SERIE DE SERIE DE COMPANYA DE LA SEGUE DE SERIE A SANDE (DE SEGUE DE SERIE DE SEGUE DE SE

Allowandrich di COLTINE DE VINNE COMME DE ROME DE ROME DE ROME AU DE ROME DE R

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITA. DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022. PROCESSO N° 98/10/2022 Em concordina sa resultado de disalhitação, agresantado pilos Pregorior a setado o processivam e locativo de activação processiva a su in nº 10.5/20/2020, subsidiariamente na lui nº 8.68/853. Decreto Manicipal nº 00/2020, (decreto Manicipal nº 10/20/2020, subsidiariamente na lui nº 8.68/853. Decreto Manicipal nº 00/2020, (decreto Manicipal nº 10/20/2020, subsidiariamente na lui nº 8.68/853. Decreto Manicipal nº 00/2020, (decreto Manicipal nº 10/20/2020, decreto Manicipal nº 10/20/2020, decreto Manicipal nº 10/20/2020, (decreto Manicipal nº 10/20/2020, decreto nº 10/20/2020, MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS.

EXTRATO HOMOLOGIAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022.

EDITAL DE CHAMANENTO DE PESSOAL Nº, 046/2023

Vilmar Schaudler, Prifeire Municipal de l'anguire D'Ocese, Essales de Parant, no sais de suas simbuigon legua que the da conferdan pela Let Organica do Municipio (pova edição) em seia Art. 44 incisos (N. X.XXV a KXXV, resolve.

ONVOCARE: powe no respectivo Cargo no (as) nordidatos (as) aprovados (as) no Cocarso Palha tente del ministra, fine so Sallis el visita (1870). El cardidatos (as) no Cocarso Fili cardidatos del siste ordicados, divens se apresentar no Departamento del Asouries Flatimus del Peritimas Visinospita, se porte de alesto de poblicação decim Edinio, pres essumer o respectivo Cargo, visit por se de Corrocopia dos a los condidatos no la respectivo respectivo.

ESSC.	NOME	1.56	CLASSII
	DETWATHAY SCHARLWAM F. LOCATILLE	51,im	P
130960	SIDNEI MAXSIMOVITZ	51,00	100

### DECRETO 5º, 901/2023 DATA: 10.01.3323

AfMILLA Dissol over a state in van menine para o Imposo Produi e Tentierial Urbano - PPTI para o centroso 2003, e de suma pervidencia. Vilenes Schesuler. O Prefero Manopole de Itagogea D'Orice, Estado de Preved. casado de sua elemente lagra que lis contrar o recent N a Y de ser. 64 de Le Orgânica de Monsuque de Itagogea D'Orice. Estado de Preme de (GAPO-Ge casa elemenços).

an et. 94 de Les Orgânica de Mansapore (FCRETE)

Art. «Traci de data entreta de encuentra para o impuna Fraila 
Art. «Traci de de encuentra para o impuna Fraila 
Pel. Traci de Alemando Fusicamenta de procursos para o impuna Fraila 
Pel. Traci de Alemando Fusicamenta de la para de la ferma 
per esta de la ferma de Fusicamenta de para de la ferma 
pel de 2014, combinera o aquer.

Brati de Pel. Combinera de Residado... Brati

commercial in Prince. IP Till. Turis de Aloure de Funcionamiento de losposi-cioses de 2021, combinar a signar e Per Hoperon Frobile d'Emércian I Intanto-10° ().

- Pagarinero con con como acomo como como co 28 de abel no 2122 ( - Pagarinero con 10° ().

- Pagarinero con 10° (

q. = Tassa de 555 f.vor.

1. Pagamente em jour jumina, qu'il a vencimento em 74 de abril de 2017).

An 2. Este Roberte certa em segor na altas de sus ja bloncido.

Galimento do fruitiro Manistrat de Tagragas D'Oceae, Estedo de Pacenal, ana 173 (dec) dissi do méti de Jameiro de em de 2012.

Vilmer Schandler, Preferm Manuspal

Viadernii Lucini. Besp peur Depir de Adresmursch

Municipia, de liapojore D'Orier - Danie - June \* 547/0222

Nome: Vidurario S. Hallmonto. Marcolin. 17/00-5 (1990) de la Calcala. 17/00-7 (1990) de Sandé. Comp ou June 18/00-7 (1990) de

previous on lan Manuscule # 1917/02001 unit spress a responsite des discuss Discuss Di Control 1 2000 del 12000 del

Nº ATD	Stame	ABBURTO
Description of BORD 6w.	José Nictoria Petanuist Ferri	Exposers a probleto couplinis de Cargor de Provincimos am Comissão.
Deureno of 8084 de 10/01/2023	Minour Minoure's	Nomina uprovednosi en Curcurso Público abento arraves do Cover y 1011 de 30105/2012
Edian 1/2 022 14 10/01/2023	Jeferson Sumparves dos Santos	Composição de canoxistro epimusão em Conouñão Publico nº 001/2002 no cargo de Operados de Magunta Prodosama

BURECHTO DE COMDITEL HIVIDA - BÉTARO DO PARARIA.

BURECHTO PORTARIA Nº 1940, TE DE DEZEMBRO DE 2017.

ERRATA A POPULA PER ANTE DE PER ANTE DE LOS DESEMBRO DE 2017.

LINGUA, PROPINSI PER ANTE DE LOS DE COMPANOS DE COMPANDA COMPANDA COMPANDA DE COM

NOME	CARGO	CFF Nº	DENTIDADE Nº
Juliano Riperti	Presidental	085 898 TLG-08	10 325 813-8 PR
LEIA-SE			
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE N
Juliano Ribeiro	Presidents.	023 886 709-08	10.325.815-8.97

CARLOS LOPES



Aunicipio

FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTADIÁ COM REJUNERAÇÃO Nº SELECIS

#### STAPEJARA DIJESTE

ADMINISTRAÇÃO			
CANDIDATO	CPF	CLASSIFIC ACAO	Mª de acertos
VANDERLEIA BATISTA	072 926 029-50	T'LLIGAR	19
JOSÉ GAMARGO ALVES JUNIOR	120 103 459-54	2°LUGAR	-67

		BOUCAÇÃO				
CANCHDATO	CANDIDATO EPF CLASSIFIC ACAD			Mª DE ACERTO		
CAMILLE RIBER	0	107.826.846	90	T'LUGAR		23
DANIELI CAROLINE PILA	TTE	088 790 019	75.	2º LUGAR		20
JUCARA KDAKOS	0.	127 120.539	14	3° LUGAR		10
JOCIEANE DA BILVA		070 453 556	98	411054	FR.	13
TAMIRIS FELTRI	N	095 579 379	32	1,170%	R	19
NIKAELY SCHUASTZ O	A .	109.174.040-		6,100	Pl	18
FRANCINE HOFFMANI SILVA		077 316 159-	00	7,100		18
LETICIA PAINELA RO	SA	062 414 519	97	a. rnos		- 18
MUNIKE NAJANE MATUCZAK	7	090 500 889	67	A, They	A	17
CLAUDIA SIMOES JERGAIMO		075,275 100	90	16.00	(B	17
OLIVERA	006	328.879-50		11°	-	17
POSA	000	3+5 (85-80)		12" LUGAR -		16.
AMANDA CARCLINE PINTO	076	424 816-69	-	LUGAR:		14
MARIA CECILIA BELUSSO	081	253,139-68	-	141 LUGAR	-	.14
JULIANE DE C. P. BELINSKY	043	983 169-57		LUGAR:		13.
MARECI FATIMA DE AZEVEDO	039	402 959-30		LUGAR		13.
PASTRO	_			11000		
DANIELI SENTIERI MOREIRA	OB3	886,479.79		LUGAR		13
EDUARDO GABRIEL TELEHEN	1	718790-14		LUGAR		11
GRACIELI CRISTINA GRIGATTIO	OPT	A36 889-75		LUGAR		-12

CANDIDATO	CRE	CLASSIFICAÇ	MF DE ACERTOS	
ISADONA DILAR	106 482 100	V*LUGAR	38	
LUIS FELIPE OLIVEIRA FRANCO	108 996 499.	2°LUGAR	20	
LEIRIEL ELITA KALANDRA DE LIMA TERRES	011.857.038- 0J	a tudea	W	
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PETRI	105 678 119- 78	a" LUGAR		
ENGENHARIA	CIVIL			
CANDIDATO	DF.	CLASSIFIC	M DE AGENTOS	
MATEUS FAVARO BORTOLUZZ	087.751.34 9-87	1º LUGAR	23	
DARLOS EDUARDO NEVE DA SILVA	105.912.42 8-40	2º LUGAR	21	

FARMACI			
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICA	Nº DE ACERTOS
TATIANE BERNARDI DOS SANTOS	110.670.438-04	PLUCAR	30

Mesicipio de Repajoro D'Onte - Osiru - Aler al 180 (2023)

BARMOS DO SOURCIANTE.

Nome: Lanc Cerlos de Solve, Mesicipio SOURCIANTE.

Nome: Lanc Cerlos de Solve, Mesicipio SOURCIANTE.

Nome: Lanc Cerlos de Solve, Mesicipio Sourciano de Sourciano de Compartico de Sourciano de Children Compartico de Sourciano de Children Sourciano de Children Compartico de Sourciano de Children Compartico de Marciano de Sourciano de Sour

19.01.2023

Murchippe de Heprijar D'Obert - Ditta — Alui il 1642/2023

BARIOS DO SOLICITANTE

Nome deliminado de Missa, Marchiel (1963) - Oligin de Lodação, Delipio de Sandes Cargo de Incipalo

Materian ACOMPANHANTES Citrus Gerebro com acompromero. BARIOS (8) VAA/EN. Data de

Vaggere anda de Bolli (2023) a Oligin (1867) - Oligin (1867) - Oligin (1867)

Vaggere anda de Bolli (2023) a Oligin (1867) e returno do Bolli (2023) a Oligin (1867) - Oligin (1867)

Vaggere anda de Bolli (2023) a Oligin (1867) e returno do Bolli (2023) a Oligin (1867) a Compromisor (1867)

Original-borris a Gerem Valudino de variotis. C. (1807) C. (Ballior anta commo de morrisa priventar na Lej

Montapal n' (VII (2020), que querve à regumento des devise, lamptor D'Oeste (3,6) (2023).

ATO	BATA	ASSUNTO
Editol nº. 025/23	1801/2013	Resofica Edital Prospuro de Sale, lo de Umpaleiro e 024/2023 de 06/01/2023.

MUNICIPIO DE CONONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA.

MINICIPIO DE CORICHE VIVIDA - EFRADO DO PARAMA.

DECETEO Aº 80,4 de 09 de janedo de 2023. Somici pologia os dias de legizada municipole, 
e actobelera en clasa de pecnió facultários ao ano de 2023, que a cumprimonto pesso logão-s, 
e actobelera en clasa de pecnió facultários ao ano de 2023, que a cumprimonto pesso logão-s, 
entidades da Administração Pública direta e indireta do Podra Leercituro, do Municipio de 
Coronel Vivida, Essado do Parami, a por suade se serga da na semi-oceane en dispulsión de repuisendevaja entretas que portamina de podra de la complexa de complexa de la complexa del complexa de la complexa del complexa de la complexa del complexa de la complexa de la complexa de la complexa del complexa de la complexa del complexa del complexa de la complexa del c

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022. III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR. endereço no http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

#### ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito

Registre-se e Publique-se

#### CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO I

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem N°.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
U	3*	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023 CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação Requisitos para Nomeação Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;

sexo masculino);

cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do

uma foto 3x4 recente e tirada de frente:

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis)

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridadese requisitos ininimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022 Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo. Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros Código Identificador:9A6BE3BB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

#### ERRATA

REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidenta	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

#### LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886,709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

#### ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito

Registre-se e Publique-se

#### CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: D5B06CD3

#### GABINETE DO PREFEITO **DECRETO 8082/2023**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;







OFÍCIO Nº 181/2023

PROTOCOLO GERAL Nº 3154/2023

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 21.12.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato, referente ao CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38 para REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, conforme dital do Chamamento Público nº 12/2023.

Atenciosamente,

Juliano Ribeiro Presidente da CPL





### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de credenciamento realizado pela empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA. para fins de realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde de Coronel Vivida-PR, nos termos do Chamamento Público  $n^{\underline{o}}$  12/2023.

O feito foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

# I. ANÁLISE JURÍDICA – DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de exames especializados.

A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar, realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convoca tório disciplinador de todo os procedimentos – o edital.

Por seu turno, o credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem de serviço público.

Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.

#### II. DA MINUTA DO CONTRATO.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato, o que foi atendido.

### III.DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPESA REQUERENTE.

Entende-se que os documentos apresentados pela empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA. estão e consonância com o Edital de Chamamento Público nº 12/2023.

IV. CONCLUSÃO.







### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o instrumento contratual está em condições de ser firmado.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, 22 de dezembro de 2023.

Daniel Proença Larsson OAB/PR nº 90.028 Procurador Jurídico







### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO № 158/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI № 8.666/93	4. PROCESSO №
Secretaria Mun. da Saúde	22.12.2023	Artigo 25, "Caput"	158/2023
5. OBJETO CREDENCIAMENTO de Pessoa	Jurídica para REALIZAÇÃ	O DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.	6. A EMITIR (x) CONTRATO

#### 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 12/2023, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; declaração de localização; comprovação de inscrição ou registro de empresa (pessoa jurídica) no órgão competente; comprovação de inscrição ou registro do profissional (pessoa física) responsável técnico da empresa no órgão competente; cadastro CNES; alvará de funcionamento; licença sanitária; declaração de aceitação do preço.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação dos serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 12/2023.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 12/2023.

#### 10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES

Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo de chamamento público nº 12/2023, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado e de acordo com a Resolução SESA nº 775 de 17 de novembro de 2022.

#### 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentaria conforme abaixo:

	Desdob		atureza da De	ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚD UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. espesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros 0.39.50.99 – Demais Despesas com Serviços Mér	– Pessoa Jurídica		pratoriais
UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	907	2165	3.3.90.39.50.99

Serão utilizados recursos financeiros advindos da Resolução SESA nº 775, 17 de novembro de 2022, que autoriza o repasse financeiro na forma de Incremento Temporário para os custear as ações e os serviços públicos de saúde provenientes de Média Complexidade Ambulatorial - MCA - CONTA 56-1.

12. QUANTIDADE/UNIDADE 450 unidades (ultrassonografia obstétrica) 292 unidades (ultrassonografia transvaginal)	13. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 88.053,14 R\$ 118,67/unidade	14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
15. CREDENCIADA CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ nº 78.243.037/0001-38	344 dias, de	DO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO e 22 de dezembro de 2023 a 29 de de 2024, podendo ser prorrogado
17. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	•	Α.

De acordo, dispensado se a licitação.

DATA: 22.12.2023 19. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO 18. PROCESSO (x) CONCLUÍDO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a () CANCELADO licitação ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 BARRETO:96731109991 Dados: 2023.12.22 16:56:22 -03'00' NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO DATA: 22.12.2023





### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade nº 20/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 158/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38, para a REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, pelo valor total estimado de R\$ 88.053,14 (oitenta e oito mil e cinquenta e três reais e quatorze centavos). Prazo de vigência: de 22 de dezembro de 2023 a 29 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos do Chamamento Público nº 12/2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991 Dados: 2023.12.22 16:56:47 -03'00'

Anderson Manique Barreto, Prefeito

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Modalidade: Pregão, Edital nº 109/2023, Forma: Eletrônico, Local; https://www.pov.hricomenas/pt/.

Data da Licitação: Dia 12 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Sâmen Bovino. Valor máximo estimado: R\$ 184,505,00 (cento e oltenta e quatro mil, quinhentos e 

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 110/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da Licitação: Dia 12 de janeiro de 2024. ás 14:00 (quatorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA (EIRELI, SOCIEDADE. ASSOCIAÇÃO. ETC.) PARA FUTURA E/OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 2024. Valor máximo estimado: R\$ 1.081.727.48 (um milhão e oltenta e um mil, setcentos e vinte a sete reais e oitenta e quatro centavos). Género: Serviços. O Edito, accountator, Rua Miguel Procópio Kurpel. nº 3.811 — Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs. e no endareço eletrônico: wese, displicantiso pripovint, informações pelo telefone. (46) 3242-8614



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVICO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/23 LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº, 008/2023 de 23/11/2023.

Contratante: Municipio de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Cleonice Alves de Quadros
Diptot: Função Temporâria de Professor Municipal
razo: De 23 (vinte e três) de novembro de 2023 a 26 (vinte e seis) de abril de 2024

Valor: R\$ 2 210 28

Contrato Administrativo de Serviço Temporario: nº, 009/2023 de 06/12/2023

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Isolde Águeda Marin de Lima
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 06 (seis) de dezembro de 2023 a 20 (vinte) de dezembro de 2023
Valor: R\$ 2.210,28

#### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº, 001/2023 LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 009/2023 de 06/12/2023.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Isolde Águeda Marin de Lima
Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº, D09 de 06/12/2023.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 19 (dezenove) de dezembro da 2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 004/2023 de 04/05/2023.
Contratante: Municipio de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Angela Hort Ignacio de Lima Salvador
Objeto: Rescusão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 004 de 04/05/2023.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 20 (vinte) de dezembro de 2023.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA

MUNICIPIO DE CORNEL VIVIDA — ESTADO DO PARANA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF; EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.
A comissão de licitação comunica aos interesados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE
PREÇOS nº 04/2023, que após a análise e venficação das propostas r

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	10	CH - Engenharia Civil Ltda	440.959,83
1	2°	Pavi Sul Construtora	443,611,11

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão da licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronal Vivida, 22 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro Douglas C. Strapezzon Presidente da CPL Membro Suplente da CPL Fernando Q. Abatti lana R. Schmid Membro da CPL

Membro supiente da CPL Membro da CPL Membro da CPL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2023

OBJETO; Seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio de celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – artigio 6º

Arialisado todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 11/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe as concorrentes classificadas;
Categoria

Categoria Artes Visuais CNPJ / CPF nº Classificação Proponentes Pontuação Habilitada Total R\$ Angela Villwock Luna 10 663 705 869-34 8.4 3.967.54 SIN 083.566.649-26 07.515.949/0001-73 3.998,67 3.998,67 Silmar dos Santos

Valor total a ser repassado R\$ 11.964,88 (onze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e

Coronel VIvida, 22 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto Prefeito

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 19/2023
Despacho do Prefelto. Processo Licitatório nº 157/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei
Federal nº 8,666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador
Municípal, declario inexigivel a licitação nos termos do Artigo 25. "caput", do diploma legal
invocado, para o credenciamento da empresa PBCJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no
CNPJ nº 18,946,113/0001-40, para a REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA,
pelo valor total estimado de R\$ 88,053,14. Prazo de vigência: de 22 de dezembro de 2023 a 26
experiento de 2024 a contento ser controrado, pos termos do Chamaragento Público nº 12/2023 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos do Chamamento Publico nº 12/2023. Publique-se, Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2023, Anderson Manigue Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO № 10/2023

OBJETO: Seleção de projetos culturais na farea do AUDIOVISUAL, para receberar apois financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Árigo ©, Incaeso I, II e III.
Analisado todos os alos referentes se Chamaménto Público nº 10/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrate as concorrentes classificadas:

Categoria	Concurse Audiovisual						
Classificação	Proponente	CNPJ nº	Pontuação	Valor Total R\$	Habilitada		
10	Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Instituto Federal do Parana Coronel Vivida - APMF — IFPR	28.319.605/0001-68	80	20.000,00	SIM		

Categoria		Produção de Do	cumentários		
Classificação	Proponente	CPF nº	Pontuação	Valor Total R\$	Habilitada
10	Sandra Czamobaj	037.481.749-93	83,5	9.850,00	SIM
22	Cleberson de Almeida Frigo	043.521.379-28	82.5	10.000.00	SIM
30	Lucknot Dufrene	700.404.202-21	82	10.000.00	SIM

Calegoria	Produção de Videoclipes					
Classificação	Propunente	CPF n°	Puntuação	Valor Total R\$	Habilitada	
10	Lutz Ogrodowski Junior	066,404,549-98	76,5	7.074,57	SIM	
20	Wellington Justino de Souza	046.139.219-45	78	7.074.57	SIM	

Valor total a ser repassado R\$ 63.999,14 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove resis e quatorze

Coronal Vivida, 22 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20/2023

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 188/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigivel a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal nivocado, para o credenciamento da empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA. inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38, para a REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. pelo valor total estimado de R\$ 88.053,14. Prazo de vigência: de 22 de dezembro de 2023 a 29 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos do Chamamento Público nº 12/2023, Publique-se, Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2023. Anderson Maníque Barreto, Prefeito.









MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL





OBJETO: Seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – artigo 8º.

Analisado todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 11/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe as concorrentes classificadas:

Categoria	Artes Visuais					
Classificação	Proponentes	CNPJ / CPF nº	Pontuação	Valor Total R\$	Habilitada	
10	Angela Villwock Luna Silva	663.705.669-34	84	3.967,54	SIM	
2°	Karina Schiavini	083.566.649-26	78	3.998,67	SIM	
3°	Silmar dos Santos	07.515.949/0001-73	71	3.998,67	SIM	

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por: Fernando de Quadros Abatti Código Identificador: C06700F8

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

A comissão de lícitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total RS
01	10	CH - Engenharia Civil Ltda	440.959,83
	2°	Pavi Sul Construtora	443.611,11

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO Presidente da CPL

DOUGLAS C. STRAPAZZON Membro Suplente da CPL

FERNANDO Q. ABATTI Membro da CPL

IANA R. SCHMID Membro da CPL

Publicado por: Fernando de Quadros Abatti Código Identificador:0CC5F5E7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 19/2023

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 157/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.946.113/0001-40, para a

REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, pelo valor total estimado de R\$ 88.053,14. Prazo de vigência: de 22 de dezembro de 2023 a 29 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos do Chamamento Público nº 12/2023. Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

> Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:7B0BCBA5

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20/2023

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 158/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38, para a REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, pelo valor total estimado de R\$ 88.053,14. Prazo de vigência: de 22 de dezembro de 2023 a 29 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos do Chamamento Público nº 12/2023. Publique-se. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:8F980ED8

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PR 92/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 260/2023; na modalidade de Pregão Presencial sob nº 92/2023, do tipo menor preço por item, visando à contratação de restaurante para servir almoço na cidade de Toledo/PR; Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Saúde; Administração; Agricultura e Meio Ambiente; Obras, Urbanismo e Rodoviário e Assistência Social do Município; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia 10-01-2024, às 09:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 26 de Dezembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR Prefeito Municipal

> Publicado por: Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira Código Identificador:55DA9B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2175/2023